



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8764/2023**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11.801/2022, de 27 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO**, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre mediante conversão de Tempo especial em comum, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;

**DECRETA**

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO** nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 3064-3, admitido em 01 de dezembro de 1992, no cargo de Escriturário, Referência 08, Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**